

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE DEATOR – FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.

E

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

O presente protocolo visa ir ao encontro das necessidades ao nível da formação profissional da população residente no Município da Chamusca, com enfoque na qualificação ao longo da vida e a permanente melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida; e, responder às necessidades formativas de âmbito legal, exigidas pelos organismos reguladores dos diversos sectores. Desta forma, aproximar Portugal das metas de convergência em matéria de aprendizagem ao longo da vida com a média dos países da União Europeia, dando um novo impulso à mobilização da população adulta na procura de qualificações e no aumento da empregabilidade.

A **DEATOR – Formação e Consultoria, Lda.** e a **Câmara Municipal da Chamusca**, propõem-se a melhorar os níveis de formação dos adultos, contribuindo para a melhoria dos níveis de qualificação da população e, conseqüente melhoria das condições de segurança, da segurança ambiental e da empregabilidade dos indivíduos.

Desta forma, o protocolo assenta numa estratégia de qualificação que integra respostas formativas e instrumentos diversos que promovem a efetiva qualificação de adultos e que envolve uma rede alargada de agentes sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **DEATOR** e a **Câmara Municipal da Chamusca** propõem-se a colaborar na promoção e desenvolvimento de uma oferta formativa que responda, de forma prioritária, às necessidades identificadas junto da população ativa, assumindo como objetivos partilhados:

1. Aumentar os níveis de qualificação e melhorar a empregabilidade dos ativos, dotando-os de competências ajustadas às necessidades do mercado de trabalho;
2. Valorizar o sistema, promovendo um maior investimento dos jovens adultos em percursos de educação e formação;
3. Adequar a oferta e a rede formativa às necessidades do mercado de trabalho e aos modelos de desenvolvimento nacionais e regionais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **Câmara Municipal da Chamusca** compromete-se a, conforme os seus recursos e disponibilidades:

1. Promover a divulgação da oferta formativa disponível pela **DEATOR**;
2. Informar, orientar e encaminhar ativos que se insiram no perfil de destinatários da oferta formativa disponível pela **DEATOR**;
3. Contribuir com a cedência de instalações para o desenvolvimento de formação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **DEATOR** compromete-se a:

1. Articular com a **Câmara Municipal da Chamusca** a realização do projeto formativo, divulgando as ações de formação que venha a realizar;
2. Considerar, na identificação das ações a desenvolver, orientações provenientes da **Câmara Municipal da Chamusca** quanto às áreas consideradas prioritárias;
3. Integrar adultos ativos encaminhados pela **Câmara Municipal da Chamusca** nas ações de formação que venha a desenvolver.

CLÁUSULA QUARTA

Este protocolo é assinado em duplicado, produzindo efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de dois anos, renovando automaticamente por períodos de um ano caso nenhuma das partes comunique a vontade de lhe pôr termo.

Chamusca, 01 de setembro de 2020

Gerência da **DEATOR**

DEATOR, LDA
A Gerência


Executivo da **Câmara Municipal da Chamusca**

